



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS.**

Proc.: nº 23204.010243/2015-50

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, s/nº, Salé, CEP 68035-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor **Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da Carteira de Identidade nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, resolve celebrar o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2017, firmado com a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS**, CNPJ nº 07.928.901/0001-97, situada na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Umarizal, CEP nº 66066-000, Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. **SEBASTIÃO REDEMACHER RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, residente à Rodovia Quarenta Horas, nº 135, cod. Vila Firenze, lote 12, casa 12, bairro Coqueiro, CEP 67120-370, Ananindeua-PA, portador do CPF nº 360.267.602-10 e RG nº 4543608 SSP-PA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição à legislação descrita na Cláusula Primeira, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no **Contrato nº 18/2016**, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 033/2016, em conformidade com as Leis nº. 10.520/2002, nº. 8.078/1990, Lei Complementar nº. 123/2006 e os Decretos 7.892/2013, nº 3.722/2001, nº 5.450/2005, nº 5.504/2005, nº 8.538/2015, Art. 30 da IN nº 04/2014 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993 e, ainda, em conformidade com a autorização constante nos autos do **Processo nº 23204.010243/2015-50**, observando as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 018/2016, celebrado em 12 de dezembro de 2016, conforme Cláusula Nona – Da Vigência .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com **início em 13/12/2018 e término em 12/06/2019**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 O valor total deste ADITIVO é de R\$ 156.471,89, tendo como referência os valores constantes no demonstrativo(fls.1130) do processo.

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	127325	339039	M0140G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 1103, e encontra amparo legal no art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 18/2016 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém - Pará, de 19 de outubro de 2018.

*H. A. C. D.*  
**Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
 Reitor da UFOPA  
 CARTÓRIO  
 QUEIROZ SANTOS

*Sebastião Redemacker R. de Silveira*  
**Sr. SEBASTIÃO REDEMACHER RODRIGUES DA SILVEIRA**  
 Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 RG Nº: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 RG Nº: \_\_\_\_\_

70 Tabelionato de Notas  
 QUEIROZ SANTOS  
 HT-Av. Pedro Hiraldo, 849 - Pedreira  
 Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66485-005-Belem-PA  
 Recorrido e dou fé, por SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA  
 a(s) de: SEBASTIÃO REDEMACHER RODRIGUES DA SILVEIRA  
 [0252511]  
 Em Testemunho  
 Belem/PA, 23 de outubro de 2018.  
 V. Uelade.  
 DIELE K...  
 EST...  
 ALITO SORE...  
 021-265-284  
 PA PRINT SOLUTION